

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 18 de julho de 2012

Número 138

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Ministérios da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência

Gabinetes do Secretário de Estado do Emprego e da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário:

Despacho n.º 9752-A/2012:

Alteração ao despacho conjunto n.º 453/2004, de 29 de junho 25434-(2)



PARTE C

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Emprego
e da Secretária de Estado
do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 9752-A/2012

Através do despacho conjunto n.º 453/2004, de 29 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de julho de 2004, retificado pela retificação n.º 1673/2004, de 13 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de setembro de 2004, e alterado pelo despacho n.º 12568/2010, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2010, foram criados e regulamentados os cursos de educação e formação destinados, preferencialmente, a jovens com idade igual ou superior a 15 anos, em risco de abandono escolar ou que já haviam abandonado a escola antes da conclusão da escolaridade de 12 anos, bem como aqueles que, após conclusão dos 12 anos de escolaridade, desejassem obter uma qualificação profissional para o ingresso no mercado de trabalho.

Assim, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, determina-se:

1 — É alterado o artigo 7.º do Regulamento de Cursos de Educação e Formação, anexo ao despacho conjunto n.º 453/2004, de 29 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de julho de 2004, retificado pela retificação n.º 1673/2004, de 13 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de setembro de 2004, e alterado pelo despacho n.º 12568/2010, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

- 1 —
2 —
a)
b)

- c)
d)
e)

f) O diretor de curso poderá também assegurar as funções de diretor de turma, sendo que a afetação do exercício das funções de diretor de curso e de diretor de turma no horário de trabalho do docente designado para estes cargos se rege pelo disposto no Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, e na demais legislação aplicável;

g) As turmas são constituídas por um número mínimo de 15 e um máximo de 25 alunos, com exceção dos cursos no âmbito da cláusula de formação;

h) Pode ser autorizado, pelo membro do Governo competente, sob proposta dos serviços territorialmente competentes, fundamentada, designadamente, em razões logísticas, de capacidade instalada ou de cobertura territorial, a abertura ou o funcionamento de turmas com um número de alunos inferior ou superior aos limites estabelecidos na alínea anterior;

i) Podem ser constituídas, mediante autorização prévia do serviço territorialmente competente, turmas com alunos de diferentes cursos e da mesma tipologia, desde que estes tenham a mesma componente de formação científica e que os grupos correspondentes a cada curso tenham um número mínimo de 8 alunos.

j) Nos casos previstos na alínea anterior é constituído um grupo da componente de formação tecnológica correspondente a cada curso, não havendo lugar a qualquer outro tipo de desdobramento.

k) [Anterior alínea i).]

l) [Anterior alínea j).]»

2 — As alterações introduzidas pelo presente despacho entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, para os ciclos de formação iniciados nos anos letivos de 2012-2013 e seguintes.

17 de julho de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araiújo Leite dos Santos Silva*.

206259384

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750